PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.387, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Exonera a agente pública e nomeia a agente política que menciona e dá outras providências

MARCELO PADOVAN, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 230, da Lei nº 4.100, de 30 de dezembro de 2021 que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providencias";

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a agente pública **MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA** da função de confiança de **CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SIVEF,** do Setor de Ensino da Supervisão de Gestão Pedagógica da Secretaria de Educação, constante da Lei 4.100, de 30 de dezembro de 2021

Art. 2º. NOMEAR, com fundamento no artigo 115, da Lei nº 4.100, de 30 de dezembro de 2021, a Senhora **MARIA INÊS DE PAIVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.619.384-2 SSP-SP, para o exercício do cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**.

Art. 3º. ATRIBUIR a agente política mencionada no artigo 2º, desta Portaria, a remuneração prevista no Anexo IV, Referência I, da Lei nº 4.100, de 30 de dezembro de 2021 e no artigo 4º, da Lei nº 3.813, de 09 de novembro de 2016.

Scanned with CamScanner

Art. 4º. AUTORIZAR, a agente política de que trata o artigo 2º desta Portaria, a expedir Portarias, Ordens de Serviços e outros atos normativos no âmbito de sua respectiva atuação.

Art. 5º. A Supervisão de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais da agente política mencionada no artigo 2º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ela adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos e 1º de janeiro de 2022 revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 1.351, de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 10 de janeiro de 2022.

Padovan

MARCELO PADOVAN
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SAOFI,
em 10 de janeiro de 2022.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe da Seção de Atos Oficiais

Scanned with CamScanner